

Aut. B

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Domingos Martins
10 de agosto de 1966.

Registre-se e
Publique-se

Regina Maria Belter Coelho
Escrituraria - Datilógrafa

Alcides
Prefeito Municipal

Lei nº 240

Doa Terreno da Municipalidade

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Esp. Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, por decreto ao Sr. Juvenato São Francisco Xavier, uma peça de terra que será medida, situada no lugar denominada Izabel, deste Município, nos fundos do mesmo Sr. Juvenato.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Domingos Martins,
11- outubro - 1966

Registre-se e
Publique-se

Regina Maria Belter Coelho
Escrituraria - Datilógrafa

Alcides
Prefeito Municipal